



Resolução do Parlamento Nacional n.º /2025
de de

**Aprova, para adesão, o Acordo Multilateral da ASEAN sobre a Liberalização
Total dos Serviços de Passageiros e os seus Protocolos**

Considerando que a República Democrática de Timor-Leste reiterou, desde a sua independência, o seu compromisso com o multilateralismo, a integração regional e a consolidação de relações de cooperação com os seus parceiros do Sudeste Asiático;

Tendo em conta que na 40.^a e 41.^a Cimeiras da ASEAN, realizadas em Phnom Penh, Camboja, em novembro de 2022, os líderes dos países da ASEAN decidiram, em princípio, admitir Timor-Leste como 11.º Estado-Membro da organização;

Atendendo a que o último relatório da ASEAN sublinha a significativa e bem sucedida implementação do roteiro para a adesão plena de Timor-Leste à organização, aprovado em maio de 2023 durante a 42.^a Cimeira da ASEAN em Labuan Bajo, o que permite concluir pela prontidão do País para assumir a qualidade de membro;

Atendendo a que o Acordo Multilateral da ASEAN sobre a Liberalização Total dos Serviços de Passageiros (MAFLPAS, na sigla em inglês), assinado em 2010, estabelece um regime jurídico vinculativo para a liberalização dos serviços aéreos regulares de passageiros entre os Estados-Membros da ASEAN, com concessão de direitos de terceira, quarta e quinta liberdades entre cidades designadas, e é complementado por quatro Protocolos que disciplinam esses direitos e operações de *code-share* e co-terminalização, em rotas internacionais e sem cabotagem;

4

Considerando que a aviação civil é um setor estratégico para o desenvolvimento económico e para a mobilidade dos cidadãos, constituindo um dos pilares centrais da integração regional no espaço ASEAN;

Reconhecendo que a adesão ao MAFLPAS e aos seus Protocolos reforça a soberania funcional de Timor-Leste na formulação da sua política de transporte internacional, promove a conectividade aérea, o comércio, o turismo e o investimento e posiciona o País como um parceiro pleno nas deliberações regionais;

Tendo presente que na 46.^a Cimeira da ASEAN, realizada na Malásia em maio de 2025, os líderes dos países da ASEAN decidiram admitir Timor-Leste como 11.^o Membro da ASEAN, admissão a ser oficializada na 47.^a Cimeira da ASEAN, a ter lugar na Malásia, no dia 26 de outubro de 2025;

Considerando que, nos termos da Constituição da República, compete ao Parlamento Nacional aprovar acordos e ratificar tratados internacionais,

O Parlamento Nacional resolve, sob proposta do Governo e nos termos da alínea f) do n.º 3 do artigo 95.º da Constituição da República, aprovar, para adesão, o Acordo Multilateral da ASEAN sobre a Liberalização Total dos Serviços de Passageiros, adotado em 12 de novembro de 2010, e os seus Protocolos, cujas versões autênticas em língua inglesa e respetivas traduções para as línguas portuguesa e tétum se publicam em anexo à presente resolução, da qual fazem parte integrante.

Aprovada em 29 de setembro de 2025.

A Presidente do Parlamento Nacional,



Maria Fernanda Lay

Publique-se.

O Presidente da República,

